

Contrato HRRBC
NÚMERO 068

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ HTRI - REGIONAL DE ARCOVERDE E A EMPRESA KEYPPY DEDETIZAÇÕES LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HTRI - REGIONAL DE ARCOVERDE, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Bairro São Miguel, Arcoverde, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0009-90**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA KEYPPY DEDETIZAÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Olinda, 171, Santa Tereza, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob nº 02.457.343/0001-05, por sua representante legal, Sra. **MARIA DALVANI DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do contrato firmado entre as partes, para execução pela **CONTRATADA**, de serviços especializados em limpeza dos reservatórios de água: 01 caixa d'água de 130.000 litros, 01 caixa d'água de 100.000 litros, 01 caixa de 30.000 litros e 01 caixa de 1.000 litros.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços serão executados nas dependências da sede do **HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA**, com realização de 01(uma) lavagem em cada reservatório por semestre, sendo o valor acertado, ora repactuação, será equivalente à lavagem dos reservatórios descritos supra

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

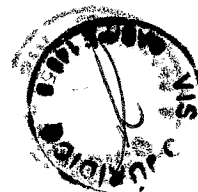
Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 1.190,00 (hum mil, cento e noventa reais)**, por semestre, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Arcoverde, 01 de Fevereiro de 2024.

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HTRI - REGIONAL DE ARCOVERDE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

MARIA DALVANI
DE
OLIVEIRA:284118
89491
Assinado de forma digital
por MARIA DALVANI DE
OLIVEIRA:28411889491
Dados: 2024.02.28
13:35:24 -03'00'

CONTRATADA
EMPRESA KEYPPY DEDETIZAÇÕES LTDA
MARIA DALVANI DE OLIVEIRA

KEYPPY
DEDETIZAÇÕES
LTDA:0245734300
0105
Assinado de forma digital por
KEYPPY DEDETIZAÇÕES
LTDA:02457343000105
Dados: 2024.02.28 13:35:51 -03'00'

GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

1. Marie Brenilda da Silva CPF: 857.045.474-00
2. Natallice Odonio Andrade de Siqueira CPF: 140.419.654-46



Documento assinado digitalmente

ELIZANDRA CARVALHO DE FRANCA CABRAL BAF
Data: 27/02/2024 17:26:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

